



CAID
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS,
INCLUSÃO E DIVERSIDADE

BEM VINDE! FURG 2023



MANUAL DE (O/A)
ESTUDANTE
TRANSGÊNERO NA FURG

SUMÁRIO

03	COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E DIVERSIDADES
04	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
05	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
06	INCLUSÃO DO NOME SOCIAL
08	BANHEIROS
09	SAÚDE
10	TRANSFOBIA
11	GRUPOS PARA CONHECER




COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E DIVERSIDADES (CAID)

Quando a atual gestão da universidade foi eleita, dentre tantas disposições assinaladas, uma delas foi reafirmada no **compromisso com uma FURG cada vez mais plural e coletiva**, sempre buscando o seu propósito de transformação social a partir da educação superior. Esse compromisso político veio reafirmado, no período de escuta atenta da universidade, durante inúmeros diálogos prévios à consulta de opinião. Lá estava, no eixo das propostas para inclusão, diversidade e representatividade, não só a manutenção das ações afirmativas, mas a sua ampliação e fortalecimento.

Desta forma, tão logo a assume a nova gestão, cria-se a CAID. Esta coordenação surge com o compromisso de **promover a consolidação e ampliação das ações afirmativas, de maneira transversal, em/para todos os segmentos da comunidade universitária.**

No bojo da CAID, reforçam-se as esperanças e sonhos desta **população trans**, abrigada pela proposta de ampliação e reformulação do Programa de Ações Afirmativas da FURG (PROAAf), cujo objeto maior se traduz na democratização de acesso e incentivo à permanência na educação superior pública de qualidade.

Em **29 de janeiro**, celebramos o dia nacional da visibilidade trans. 

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

A Pró-reitoria de Graduação (Prograd) é responsável pelo ensino de graduação da universidade, acompanhando toda a vida acadêmica do estudante, desde seu **ingresso no ensino superior**, por meio dos **processos seletivos**, passando pelo **registro da sua vida acadêmica** até sua **diplomação**, na colação de grau.

Além das questões burocráticas, a Prograd também é a responsável por zelar pela qualidade e adequação dos cursos de graduação ofertados pela FURG. Esse trabalho é realizado através da constante revisão e adequação dos currículos, da avaliação dos cursos e da formação continuada dos professores, buscando capacitá-los para o exercício da docência no contexto contemporâneo.

A Prograd é composta por:

- Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação;
- Diretoria de Gestão Acadêmica;
- Diretoria Pedagógica;
- Sistema de Bibliotecas;
- Centro de Formação e Orientação Pedagógica;
- Comissões ou Comitês Permanentes e Temporários.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE)

A pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) é responsável por propor, desenvolver e monitorar as Políticas, Programas e Projetos institucionais que visam **o desenvolvimento pleno e a permanência qualificada do estudante**, buscando a sua participação na vida universitária e a qualidade de sua formação técnica, humanística e cidadã.

Programas da PRAE

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante (PDE);
- Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas (PAENE);
- Programas de Ações Afirmativas (PROAAf).

Subprogramas e áreas de atuação da PRAE

- Subprograma de Assistência Básica (SAB);
- Subprograma de Acompanhamento e Apoio Pedagógico;
- Acolhida Cidadã;
- Estágios e outorgas de grau.



Contatos

prae@furg.br (Atendimento Geral)

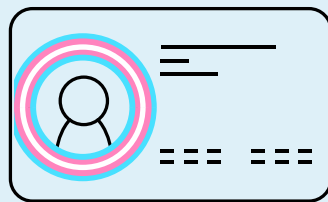
dides@furg.br (Diretoria de Desenvolvimento do Estudante)

dae@furg.br (Diretoria de Assistência Estudantil)

prae.estagios@furg.br (Estágios)

prae.outorgas@furg.br (Formaturas)

INCLUSÃO DO NOME SOCIAL



O que é o nome social?

O nome social é a maneira como as pessoas trans e travestis escolheram ser chamadas, diferente do nome registrado em documentos pessoais (conhecido como *nome morto*, pois deve-se evitar utilizá-lo). O nome é um **direito de personalidade** e, portanto, é um **direito fundamental**.

Esse direito é amparado legalmente?

Esse direito é garantido pelo **Decreto Presidencial 8727/2016**, o qual dispõe sobre o uso do nome social e o **reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais** no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O direito também está amparado no Rio Grande do Sul pelo **Decreto estadual n. 48.118/2011** que afirma que **os direitos da diversidade sexual constituem direitos humanos** e que a sua proteção requer ações efetivas do Estado no sentido de **assegurar o pleno exercício da cidadania e a integral inclusão social** da população **LGBTQIAPN+** (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, *queer* (ou questionando), intersexo, assexuais/agênero, pansexuais, não binárias, entre outras diversas identidades).




INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

Esse direito existe na FURG?

Sim. Na FURG, o uso do nome social está institucionalizado através da **Instrução Normativa PROGRAD n. 04/2013** que dispõe sobre os procedimentos para solicitação do uso do nome social de **discentes da graduação e pós-graduação**. Para acessar o documento e as orientações de solicitação, visite a página da Secretaria Executiva dos Conselhos/FURG.


<https://conselhos.furg.br/instrucoes-normativas/prograd/2013/in-004-2013> 

No que diz respeito aos **servidores**, o uso do nome social é regulado pelo **Decreto Presidencial 8727/2016**. Para obter o formulário de solicitação basta acessar a página a seguir.

https://progep.furg.br/bin/procedimento/index.php?id_procedimento=255 

Existe uma carteira com nome social?

Sim. O **Rio Grande do Sul** expede desde 2012 a **Carteira do Nome Social (CNS)** para travestis e transexuais exercerem seus direitos. O documento é válido para tratamento nominal nos órgãos e entidades do Poder Executivo do RS e a primeira via é gratuita. Para mais informações, visite a página listada a seguir.

<https://www.rs.gov.br/carta-de-servicos/servicos?servico=595> 

USO DE BANHEIROS



O uso do banheiro **de acordo com a sua identidade de gênero** é fundamental para **garantir o respeito e a dignidade**.

Conforme a **Resolução CNCD/LGBT n. 12 de 2015**, o artigo 6º prevê a garantia do *"uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito"*.

- A resolução na íntegra pode ser lida no site do Governo Federal.

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/old/cncd-lgbt/resolucoes/resolucao-012>



Impedir esse direito configura transfobia.

Os banheiros da FURG seguem a divisão feminino/masculino de acordo com a **identidade de gênero**.

SAÚDE



Desde 2018 a população LGBTQIAPN+ recebe **atendimento ambulatorial especializado** na cidade de Rio Grande. Atualmente, o ambulatório voltado especialmente para essa população funciona dentro do próprio prédio da Secretaria de Município da Saúde (*Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 05*), disponibilizando tratamento de hormonioterapia.

Além do tratamento médico de hormonioterapia, o público pode também ter acesso a **serviços de psicologia, nutrição, assistência social, enfermagem** e acompanhamentos nas formas de grupo. O local conta com uma equipe multiprofissional, preparada e sensibilizada para atuar com as necessidades específicas de (os/as) pacientes.

Em Rio Grande, a **Lei 8246/2018** institui a política e o **Programa de Atenção Integral à Saúde da População LGBTI(QAPN+)**. Na página da Prefeitura de Rio Grande estão disponíveis mais informações.



<https://www.riogrande.rs.gov.br/pagina/programa-de-atencao-integral-a-saude-da-populacao-lgbti-promove-acoes-alusivas-ao-dia-da-visibilidade-trans/>



VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS TRANS

O que é transfobia?

A **transfobia** diz respeito a quaisquer atitudes discriminatórias e "inferiorizantes, degradantes ou humilhantes que podem ou não incluir **agressões físicas, verbais, simbólicas, materiais, patrimoniais e/ou psicológicas** manifestadas com o intuito de violar direitos, negar acesso ou dificultar a cidadania, coibir a livre expressão de gênero de travestis, transexuais e demais pessoas trans, **quando sua identidade de gênero for um fator determinante para essas violências ou violações**, seja por ação direta ou por omissão" (Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 2022).



Todas as formas de discriminação e de violência constituem um obstáculo ao direito fundamental de aprender e de pertencer ao espaço público.

Como lidar com casos de transfobia?

Se você for vítima, testemunha ou tomar conhecimento de uma ação transfóbica procure a **coordenação do seu curso**, a **CAID** ou a **PRAE** para que receba o acolhimento e a orientação necessárias.

GRUPOS PARA CONHECER



@antra.oficial



@aliancagbti



@abraintersexo



@unalgbtbrasil



Associação Brasileira de Lésbicas,
Gays, Bissexuais, Travestis,
Transsexuais e Intersexos

@abgl.oficial



@planetafoda

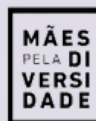


@redetransbrasil



Instituto Brasileiro De
Transmasculinidades

@ibratnacional



@maespeladiversidade



@gese.furg



@transjuventudes



Igualdade RS - Associação de
Travestis e Transsexuais do Rio
Grande do Sul

@igualdaders.oficial

Canais importantes

CAID

COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E DIVERSIDADES

<https://www.caid.furg.br/>

caid@furg.br

[@caid_furg](#)



Se você quiser contribuir com este manual, entre em contato com a CAID!



PRAE

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

<https://prae.furg.br/>

[@praefurg](#)

PROGRAD

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<https://prograd.furg.br>

PROPESP

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

<https://propesp.furg.br>

OUVIDORIA

<https://ouvidoria.furg.br>

**sejam bem
vindes à
FURG!**